



MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2245 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 397 Fornecedor: 944700 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 397/2024

Fornecedor: 944700 - STUDIO DE DANCA NINA AVER
LTDA - ME

Telefone: (000) 26214848

Fax:

Centro de Custo: 09.001.001 - SEMTUR - SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO

Responsavel: 3745031 - DAVI DA ROLD SANGUITAO

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 994

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação: 1350 - Doce Páscoa

Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Subelemento: 33390392200000000000 - Exposicoes, congressos e conferencias

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	35527	2	SE		R\$3.800,00	R\$7.600,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA EVENTOS					Valor Total:	R\$7.600,00

Justificativa de uso:

Contratação da empresa Studio de Dança Nina Aver, nos dias 23 de março de 2024 e 30 de março de 2024 na Doce Páscoa.

Recebido em: 13/03/2024



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEMTUR-ETP-2024/00018

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa Studio de Dança Nina Aver - Doce Páscoa 2024

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

09. Secretaria Municipal de Turismo - Projeto 1348- Doce Páscoa

Elemento -33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, dotação 994

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Apresentação nos dias 24 de março de 2024 e 30 de março de 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Studio de Dança Nina Aver, inscrito no CNPJ sob nº 16.992.484/0001-32 é uma empresa estabelecida em Bento Gonçalves que oferece espetáculos de dança, música e animação. Com seu seleto grupo de dançarinos e figurinos exclusivos entregam encenações repletas de entretenimento para o público.

Na grade de programação da Doce Páscoa de 2024, o Studio apresentará o **Espetáculo Pequena Sereia** no dia 30 de março de 2024 e o **Espetáculo Oficina do Coelho da Páscoa**, nos dias 24 de março de 2024.

A inexigibilidade está relacionada ao objeto da solicitação, as referidas apresentações são costumeiras do Studio uma vez que realizam diversas peças dos personagens Oficina do

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Turismo

Coelho da Páscoa e Pequena Sereia em escolas, teatros e inclusive eventos no município, tendo a acessão do público em geral e principalmente das crianças que prestigiam as animações.

Ainda, salienta-se que a Nota Fiscal anexa ao processo é referente uma única apresentação da empresa, sendo no valor de R\$ 4.350,00. Para as apresentações na Doce Páscoa 2024, o valor unitário das apresentações é de R\$ 3.800,00.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total das apresentações R\$7.600,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Deverá fazer as apresentações nas datas e horários especificados pelo contratante.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será realizado o pagamento em até 10 dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal de serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os valores dos cachês artísticos são inviáveis de comparação direta entre artistas em razão do mesmo ser único. As comparações com os valores cobrados pelo contratado a outros contratantes, comprovadas através de notas fiscais e contratos que o valor do orçamento apresentado é compatível com o praticado no mercado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Organização do evento em relação à local de realização e autorizações pertinentes para utilização do espaço, bem como solicitação de fechamento de rua.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Realização de divulgação do evento e sua programação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O evento terá serviço especializado para coleta e destinação de resíduos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Turismo

Visando a ampliação da divulgação da cidade como referência turística da região da Serra Gaúcha, se faz necessário a contratação do referido, para proporcionar um entretenimento diferenciado aos moradores locais e regionais.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 13 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -
Davi Da Rold Sanguitão
Secretário Municipal



SENTURETP202400018A



Assinado com senha por DAVI DA ROLD SANGUITÃO.
Documento Nº: 70646-107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70646-107>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEMTUR-TPS-2024/00016

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação da Empresa Studio de Dança Nina Aver para apresentações durante programação Doce Páscoa 2024.

Dia 24/03/2024 - Oficina do Coelho da Páscoa

Dia 30/03/2024 - Espetáculo a Pequena Sereia

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço Comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Duas apresentações

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo para prestação do serviço solicitado é até o dia 31 de dezembro de 2024, sem a possibilidade de prorrogação.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serão duas apresentações nos seguintes dias:

Dia 24/03/2024 - Oficina do Coelho da Páscoa

Dia 30/03/2024 - Espetáculo a Pequena Sereia

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Turismo

2.1. JUSTIFICATIVAS

O Studio de Dança Nina Aver, inscrito no CNPJ sob nº 16.992.484/0001-32 é uma empresa estabelecida em Bento Gonçalves que oferece espetáculos de dança, música e animação. Com seu seleto grupo de dançarinos e figurinos exclusivos entregam encenações repletas de entretenimento para o público.

Na grade de programação da Doce Páscoa 2024, o Studio apresentará o **Oficina do Coelho da Páscoa** no dia 24 de março de 2024, e o **Espetáculo Pequena Sereia**, nos dia 30 de março de 2024 na Via Del Vino.

A inexigibilidade está relacionada ao objeto da solicitação, as referidas apresentações são costumeiras do Studio uma vez que realizam diversas peças dos personagens em escolas, teatros e inclusive eventos no município, tendo a acessão do público em geral e principalmente das crianças que prestigiam as animações.

Ainda, salienta-se que a Nota Fiscal anexa ao processo é referente uma única apresentação da empresa, sendo no valor de R\$ 4.350,00. Para as apresentações na Doce Páscoa, o valor unitário das apresentações é de R\$ 3.800,00. Assim para cada dia informados acima, se deu o valor no orçamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Deverá fazer as apresentações nas respectiva datas e horários especificado pela contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Deverá se apresentar artisticamente, conforme acordado com o contratante.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Turismo

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Se apresentará nos dias 24 e 30 de março de 2024. Com prazo para execução do serviço até o dia 31 de dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Apresentação se dará na Praça Via Del Vino.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo de Bento Gonçalves

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviço será supervisionada pela Secretária de Turismo através dos servidores Tiago da Rold Krob e Diego Salini.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Tiago da Rold Krob e Diego Salini

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até dez dias após o evento, mediante apresentação da nota fiscal de serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Valor do cachê previamente definido por meio de orçamento.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por contratação, em razão de se tratar de apresentação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

Orçamentos e notas fiscais emitidas por outros contratantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão :09. Secretaria Municipal de Turismo

Unidade 001 - Secretaria Municipal de Turismo

Referência de Dotação: 994

- Projeto 1350 -Doce Páscoa

Elemento -33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo, Davi da Rold

Bento Gonçalves, 13 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -
Davi Da Rold Sanguitão
Secretário Municipal



SEMTURTPS202400016A



Assinado com senha por DAVI DA ROLD SANGUITÃO.
Documento Nº: 70643-7579 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70643-7579>

Studio de Dança Nina Aver
Orçamento

Cliente: Secretaria Municipal de Turismo de Bento Gonçalves Eventos: Interação infantil de Páscoa

Data: 24 de março de 2024

Serviço:

- Oficina do Coelho da Páscoa

Valor Total: R\$ 3800,00 (três mil e oitocentos reais)

Condições de Pagamento: Valor integral via Pix (CNPJ 16.992.484/0001-32).

Observações:

- O valor mencionado inclui o fornecimento de nota fiscal.
- O valor inclui custos de atores, figurinos, frete de cenografias, transporte de elenco e apresentação. Bem como momento para fotos com as crianças no fim do evento.

Este orçamento tem validade até 25/03/2024 e está sujeito a disponibilidade de nossa equipe.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços. Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Natália Aver

Proprietária Studio de Dança Nina Aver



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA
CNPJ: 16.992.484/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:06 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **AE89.25F3.989A.ABE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE BENTO
GONCALVES
ER DE BENTO GONCALVES



18/365.358-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207261801

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

08 NOV. 2018

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800160380

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BENTO GONCALVES

Local

Nome: MARINA CARNEIRO AVER

Telefone de Contato: (54) 3055-3535

Assinatura: *Marina Carneiro AVER*

24 Outubro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

☐ NÃO	☐ NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



08/11/2018

Data

Odilson Engel
Relatora de Despacho
6492-10237

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4884431 em 08/11/2018 da Empresa STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA, Nire 43207261801 e protocolo 183653581 - 29/08/2018. Autenticação: E0787AA611D9B16D137A3BF6E568554FA67F14D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/365.358-1 e o código de segurança UEF8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

STUDIO DE DANÇA NINA AVER LTDA ME

CNPJ Nº 16.992.484/0001-32

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARINA CARNEIRO AVER, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em Bento Gonçalves/RS aos 24/02/1993, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9104129219 - SSP/RS e do CPF nº 032.766.890-30, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 94 Linha Tamandaré, CEP: 95.720-000 - Garibaldi - RS, e

NATÁLIA CARNEIRO AVER, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em Bento Gonçalves/RS aos 21/04/1995, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2104213943 SSP/DI-3RS e do CPF nº 039.982.520-70, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 94 Linha Tamandaré, CEP: 95.720-000 - Garibaldi - RS,

Sócias componente da sociedade empresária, do tipo jurídico das sociedades limitadas, que gira sob a denominação social de STUDIO DE DANÇA NINA AVER LTDA – ME, com sede na Rua Francisco de Carli, nº 263 – ap. 01 – Bairro Santa Marta, CEP: 95.700-000, em Bento Gonçalves - RS, inscrita no CNPJ sob nº 16.992.484/0001-32, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado em sessão de 09/10/2012, sob o NIRE nº 43.207261801, e última alteração registrada em 06/03/2013 sob o nº 3762006, resolvem pelo presente instrumento contratual, em comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social constitutivo:

As sócias elegem como Foro privilegiado a Cidade de Bento Gonçalves/RS e a sociedade transfere sua sede e domicílio para a Rua Vitória, 258 – Bairro Botafogo – CEP: 95.700-540;

O objeto da sociedade passa a ser o das atividades de condicionamento físico (CNAE 9313100), ensino de dança (CNAE 8592901), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81400), e deliberam proceder a:

Consolidação do CONTRATO SOCIAL

1º. A sociedade gira sob a denominação social de STUDIO DE DANÇA NINA AVER LTDA – ME e terá sede e domicílio na Cidade de Bento Gonçalves/RS à Rua Vitória, 258 – Bairro Botafogo – CEP: 95.700-540, *ficando eleito como foro privilegiado.*

2º. O capital da empresa, que é de R\$10.000,00 (*dez mil reais*) divididos em 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas, em moeda corrente nacional, fica assim distribuída entre os sócios, pelos sócios:

Sócio	Capital	Cotas	%
MARINA CARNEIRO AVER	R\$ 5.000,00	5.000	50
NATÁLIA CARNEIRO AVER	R\$ 5.000,00	5.000	50
Total	R\$ 10.000,00	10.000	100

3º. O objeto da sociedade é o das atividades de condicionamento físico (CNAE 9313100), ensino de dança (CNAE 8592901), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81400)

4º. A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das cotas de sua propriedade.

6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º. A administração da sociedade caberá às sócias com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios cotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA
CNPJ: 16.992.484/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:06 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **AE89.25F3.989A.ABE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA**

CNPJ base: **16.992.484/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28195669**

Autenticação: **38460037**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE - Nº 10045/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 944700 - STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA - ME

CNPJ/CPF: 16.992.484/0001-32

Endereço: Rua VITORIA, 258

Complemento:

Bairro: BOTAFOGO

Cidade: Bento Gonçalves - RS

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/03/2024	11/06/2024 - 90 dias

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Bento Gonçalves, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir créditos tributários por fatos geradores que venham a ser apurados posteriormente à data de emissão desta Certidão.

Bento Gonçalves - RS, 13 de março de 2024

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. <http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

Código de autenticação: WGT211201-000-VMJZKCCDUKAFYB-7

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.992.484/0001-32
Razão Social: STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO DE CARLI 263 APTO 01 / SANTA MARTA / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519194330828200

Informação obtida em 13/03/2024 09:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.992.484/0001-32

Certidão nº: 17387492/2024

Expedição: 13/03/2024, às 09:33:07

Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.992.484/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA, CNPJ 16992484000132, Endereço - RUA VITORIA 258 BENTO GONCALVES..

13 de março de 2024, às 09:32:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **73051e13c31959628eb12ee6603106e8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DECLARAÇÃO STUDIO DE DANÇA NINA AVER

Studio de Dança Nina Aver, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.484/0001-32 neste ato representada por Natália Carneiro Aver, declara, sob as penas da lei:

- a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa vinculado ao Município de Bento Gonçalves e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Bento Gonçalves ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Bento Gonçalves, 12 de março de 2023.



Natália Carneiro Aver (sócio proprietária)

Studio de Dança Nina Aver

Studio de Dança Nina Aver

Banco Sicoob

Agência 0457

Conta corrente 39296-0

Telefone 54991301991

E-mail studioninaaver@hotmail.com

CNPJ 16.992.484.0001/32

Rua Vitória, 258 - Bairro Botafogo - Bento Gonçalves, RS

STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA - ME CNPJ: 16.992.484/0001-32 RUA VITORIA, 258 CEP: 95.700-540 - Bairro: BOTAFOGO Município: BENTO GONÇALVES - RIO GRANDE DO SUL Email: STUDIONINAAVER@HOTMAIL.COM Insc. Municipal: 34462 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 2793	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-E		
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 8541 7387 8420 1699 2484 2024 0922 0920 2599 8808 	
	Data Fato Gerador 22/09/2023	Data/Hora Emissão 22/09/2023 20:58

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social GWN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		CPF/CNPJ 21.545.901/0001-39
Endereço JOAQUIM MANFREDINI	Número 189	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro BORGO	CEP 95.705-466	Cidade - Estado Bento Gonçalves - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço 604	Local Prestação 8541	Alíquota 2.17%	Situação Trib. TI	Valor Unidade	Quantidade	Valor Serviço 4.350,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS Simples Nacional

Descrição do Serviço:
Apresentação de Dança

Valor Total 4.350,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 4.350,00	ISSQN Simples Nacional
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 4.350,00

Condição de Pagamento: PIX

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

604 Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8541 Bento Gonçalves

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(604) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1271/2018 de 31/01/2018 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://bentogoncalves.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/10/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$585,07 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$130,07 (2,99%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA - ME CNPJ: 16.992.484/0001-32 RUA VITORIA, 258 CEP: 95.700-540 - Bairro: BOTAFOGO Município: BENTO GONÇALVES - RIO GRANDE DO SUL Email: STUDIONINAAVER@HOTMAIL.COM Insc. Municipal: 34462 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 2894	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-E									
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 8541 7388 0920 1699 2484 2024 1017 1020 2597 5153 								
	Data Fato Gerador 17/10/2023				Data/Hora Emissão 17/10/2023 18:11				
	TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social CENTRO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE BENTO GONÇALVES						CPF/CNPJ 89.805.261/0001-92			
Endereço AVELINO LUIZ ZAT			Número 95		Complemento NÃO INFORMADO				
Bairro FENAVINHO			CEP 95.703-365		Cidade - Estado Bento Gonçalves - RS				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço 604	Local Prestação 8541	Alíquota 2.17%	Situação Trib. TI	Valor Unidade	Quantidade	Valor Serviço 2.850,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS Simples Nacional
Descrição do Serviço: Apresentação Dança									
Valor Total 2.850,00		Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 2.850,00		ISSQN Simples Nacional	
ISSRF 0,00		IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00	
PIS 0,00		Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 2.850,00	
Condição de Pagamento: PIX									
Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03. 604 Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.									
Legenda do Local de Prestação do Serviço 8541 Bento Gonçalves									
Outras Informações									
TI - Tributada Integralmente (604) Serviço tributado no município do prestador									
Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo									
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1271/2018 de 31/01/2018 00:00:00									
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://bentogoncalves.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e									
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/11/2023									
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$383,32 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$85,22 (2,99%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT									

Natal Bento terá apresentações nos bairros do município

Por **SERRANOSSA**

2 dez, 2021

ÚLTIMAS

CULTURA E ENTRETENIMENTO

Espetáculo Frozen – um show congelante e apresentação de dança e música do Studio de Dança Nina Aver serão apresentados para a população dos bairros Vila Nova, São Roque, Fátima e Conceição



Imagem: Arquivo/SERRANOSSA

A magia do Natal Bento chega na próxima semana a diversos bairros do município. O espetáculo Frozen – um show congelante e a apresentação de dança e música do Studio

de Dança Nina Aver, que no último domingo 28/11, encantou a todos na Via Del Vino, serão apresentados também para a população dos bairros Vila Nova, São Roque, Fátima e Conceição. Os espetáculos ocorrem a partir da próxima segunda-feira, 06/12. Confira as datas e locais de cada apresentação:

06-12- Vila Nova- em frente a Escola Municipal Infantil Arco-Íris da Alegria, a partir das 20h

07-12- São Roque- na praça CEU, a partir das 20h

08-12- Fátima- na praça do bairro, a partir das 20h

10-12- Conceição- em frente a empresa Bertolini- a partir das 20h



bairros

Frozen

natal bento

Studio de Dança Nina Aver

Studio de Dança Nina Aver
Orçamento

Cliente: Secretaria Municipal de Turismo de Bento Gonçalves Eventos: Interação infantil de Páscoa

Data: 24 de março de 2024

Serviço:

- Oficina do Coelho da Páscoa

Valor Total: R\$ 3800,00 (três mil e oitocentos reais)

Condições de Pagamento: Valor integral via Pix (CNPJ 16.992.484/0001-32).

Observações:

- O valor mencionado inclui o fornecimento de nota fiscal.
- O valor inclui custos de atores, figurinos, frete de cenografias, transporte de elenco e apresentação. Bem como momento para fotos com as crianças no fim do evento.

Este orçamento tem validade até 25/03/2024 e está sujeito a disponibilidade de nossa equipe.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços. Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Natália Aver

Proprietária Studio de Dança Nina Aver

Studio de Dança Nina Aver
Orçamento

Cliente: Secretaria Municipal de Turismo de Bento Gonçalves Eventos: Show de Páscoa

Data: 30 de março de 2024

Serviço:

- Espetáculo: Pequena Sereia

Valor Total: R\$ 3800,00 (três mil e oitocentos reais)

Condições de Pagamento: Valor integral via Pix (CNPJ 16.992.484/0001-32).

Observações:

- O valor mencionado inclui o fornecimento de nota fiscal.
- O valor inclui custos de atores, figurinos, materiais áudio visuais para telão, frete de cenografias, transporte de elenco e apresentação. Bem como momento para fotos com as crianças no fim de cada evento.

Este orçamento tem validade até 25/03/2024 e está sujeito a disponibilidade de nossa equipe.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços. Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Natália Aver

Proprietária Studio de Dança Nina Aver



Prefeitura de
BENTO GONÇALVES



A+

A-



Atende.net



> Notícias >

Casa das Artes sedia espetáculos da Nina Aver Studio de Dança

Casa das Artes sedia espetáculos da Nina Aver Studio de Dança

"Tributo ao Queen" e "Rio" ocorrem nos dias 25, 26 e 27 de outubro

Publicado: 21/10/2021 15:37:27



Compartilhe:



Na próxima segunda, terça, quarta e quinta-feira (25, 26, 27 e 28), o palco do Anfiteatro Ivo Antônio Da Rold da Fundação Casa das Artes vai receber espetáculos da Nina Aver Studio de Dança.

A apresentação única "Tributo ao Queen", no dia 25, às 19h30, traz uma um misto de biografia do grupo de rock inglês com coreografia. Já "Rio" será apresentada nos dias 26, 27 e 28, às 19h30, e traz uma leitura de teatro e dança que irá encantar a todos.

Para mais informações, entrar em contato por meio deste telefone: (54) 9.9130.1991. Ambos os espetáculos contam com o apoio da Fundação Casa das Artes.

Serviço

Tributo ao Queen

Quando: 25 de outubro

Horário: 19h30

Ingresso: R\$ 50 (inteira) e R\$ 40 (estudante/idoso)

Local: Fundação Casa das Artes – Rua Herny Hugo Dreher, 127, bairro Planalto

Rio

Quando: 26, 27 e 28 de outubro

Horário: 19h30

Ingresso: R\$ 50 (inteira) e R\$ 40 (estudante/idoso)

Local: Fundação Casa das Artes – Rua Herny Hugo Dreher, 127, bairro Planalto

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

ENDEREÇO

Rua Marechal Deodoro, N° 70, CENTRO
Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700010

 Abrir Mapa

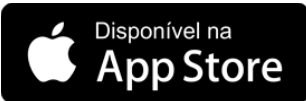
HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda-feira a Sexta-feira
8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00

CONTATOS

(54) 3055-7100

REDES SOCIAIS



Termos de Uso | Política de Privacidade
2024 - IPM Sistemas Ltda. Todos os Direitos Reservados.



[Acesso à informação](#) [Acessibilidade](#) [Mapa do Site](#)



A+

A-

A



Atende.net



**Prefeitura de
BENTO GONÇALVES**

**Procon
Online**

**Diário
Oficial**

Transparência

Autoatendimento

[🏠](#) > [Notícias](#) > [Workshops de dança ocorrem na Fundação Casa das Artes](#)

Workshops de dança ocorrem na Fundação Casa das Artes



Evento traz nomes como Amanda Araújo, Ohana Lefundes, Caco Aniceto, Ph Martins, Maciel e Vinni San

Publicado: 14/09/2023 10:18:40



Compartilhe:



[Início](#)[Mídias](#)

Uma importante iniciativa de qualificação na arte da dança ocorre neste domingo, dia 17 de setembro, na "Encontro RS", o evento promete proporcionar uma experiência única e empolgante, com a participação de pro Entre as celebridades da dança que estarão no município transmitindo seus conhecimentos estão Amanda Ar San. Para Natália Aver, uma das idealizadoras da ação, os ministrantes irão compartilhar suas vivências, talen "Cada professor trará sua expertise e estilo único, garantindo uma experiência diversificada e enriquecedora p Organizado em parceria entre Dancing in Serra, Dance Movement Fusion e Studio de Dança Nina Aver, com marco na cena da dança local. "Convidamos a todos para aproveitar essa oportunidade de aprender com os Natália.

Para mais informações e inscrições, é preciso entrar em contato com o Studio de Dança Nina Aver em @studic

Serviço

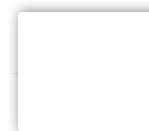
Evento: Encontro RS

Data: 17/09/2023

Local: Fundação Casa das Artes

Horário: Início 8:30

Inscrições e informações: (54) 99130.1991 ou @studioninaaver no Instagram



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

ENDEREÇO

Rua Marechal Deodoro, N° 70, CENTRO
Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700010

 [Abrir Mapa](#)

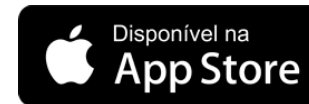
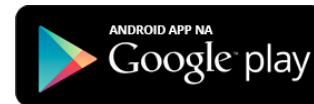
HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda-feira a Sexta-feira
8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00

CONTATOS

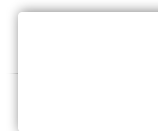
(54) 3055-7100

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Política de Privacidade](#)

2024 - IPM Sistemas Ltda. Todos os Direitos Reservados.



Posts

CULTURA E ENTRETENIMENTO

Natal Bento terá apresentações em bairros do município

A magia do Natal Bento chega na próxima semana a diversos bairros do município. O espetáculo Frozen, um show congelante, apresentação com o Studio de Dança Nina Aver, que no último domingo 28, encantou a todos na Via del Vino, será apresentado também para a população dos bairros Vila Nova, São Roque, Fátima e Conceição. Os espetáculos ocorrem a partir da próxima segunda-feira (6).

Confira as datas e locais de cada apresentação

06-12- Vila Nova- em frente a Escola Municipal Infantil Arco-Íris da Alegria, a partir das 20h

07-12- São Roque- na praça CEU, a partir das 20h



Envie sua mensagem

08-12- Fátima- na praça do bairro, a partir das 20h

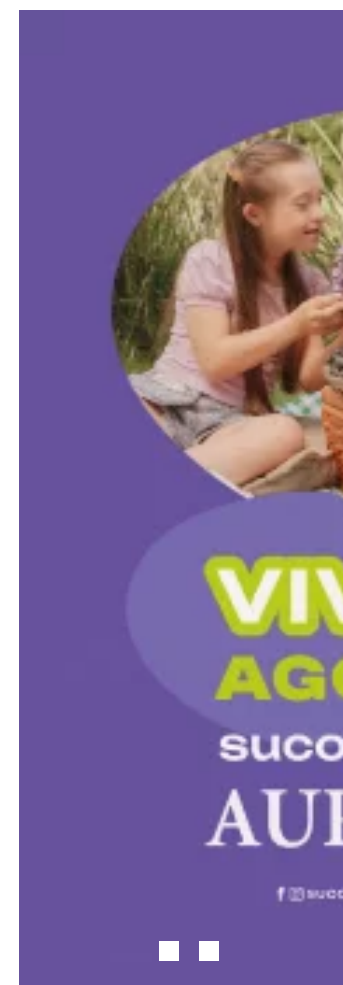
10-12- Conceição- em frente a empresa Bertolini- a partir das 20h

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura

2 DE DEZEMBRO DE 2021

0 COMENTÁRIOS

POR KÁTIA BORTOLINI



DESTAQUES DO DIA





EDITORIAS

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ARTIGOS

BELEZA E ESTÉTICA

CULTURA E ENTRETENIMENTO

EDUCAÇÃO

ECONOMIA

EVENTOS

ESPORTES

GASTRONOMIA

GERAL

MODA E ESTILO

MUNDO DO VINHO

PETS

POLÍTICA

RELIGIÃO

SAÚDE E ALIMENTAÇÃO



Envie sua mensagem

SEGURANÇA PÚBLICA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TURISMO



REDES SOCIAIS



Envie sua mensagem

Este site usa cookies para personalizar o conteúdo e analisar o tráfego a fim de oferecer a você uma experiência melhor.

[OK](#)[Política de Cookies](#)

Cookie and Privacy Settings

How we use cookies

We may request cookies to be set on your device. We use cookies to let us know when you visit our websites, how you interact with us, to enrich your user experience, and to customize your relationship with our website.

Click on the different category headings to find out more. You can also change some of your preferences. Note that blocking some types of cookies may impact your experience on our websites and the services we are able to offer.

Essential Website Cookies

TELEFONE
+55 (54) 3454

These cookies are strictly necessary to provide you with services available through our website and to use some of its features.

Because these cookies are strictly necessary to deliver the website, refusing them will have impact how our site functions. You always can block or delete cookies by changing your browser settings and force blocking all cookies on this website. But this will always prompt you to accept/refuse cookies when revisiting our site.

As informações

Integração da

as informações

We fully respect if you want to refuse cookies but to avoid asking you again and again kindly allow us to store a cookie for that. You are free to opt out any time or opt in for



Envie sua mensagem

better experience. If you refuse cookies we will remove all set cookies in our domain.

We provide you with a list of stored cookies on your computer in our domain so you can check what we stored. Due to security reasons we are not able to show or modify cookies from other domains. You can check these in your browser security settings.



Check to enable permanent hiding of message bar and refuse all cookies if you do not opt in. We need 2 cookies to store this setting. Otherwise you will be prompted again when opening a new browser window or new a tab.



Click to enable/disable essential site cookies.

Other external services

We also use different external services like Google Webfonts, Google Maps, and external Video providers. Since these providers may collect personal data like your IP address we allow you to block them here. Please be aware that this might heavily reduce the functionality and appearance of our site. Changes will take effect once you reload the page.

Google Webfont Settings:



Click to enable/disable Google Webfonts.

Google Map Settings:



Click to enable/disable Google Maps.

Google reCaptcha Settings:



Click to enable/disable Google reCaptcha.

Vimeo and Youtube video embeds:



Click to enable/disable video embeds.



Envie sua mensagem

[Privacy Policy](#)

You can read about our cookies and privacy settings in detail on our [Privacy Policy Page](#).

Accept settings

Hide notification only



Envie sua mensagem



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 7044/2024 Cód. Verificador: 1095Q55H

Requerente: 876169655 - SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CPF/CNPJ: 00.***.***/*-**-**
Endereço: Rua Dez de Novembro Nº 190 **CEP:** 95.700-382
Cidade: Bento Gonçalves **Estado:** RS
Bairro: CIDADE ALTA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: LICITAÇÃO
Subassunto: INEXIGIBILIDADE 100% DIGITAL
Data de Abertura: 13/03/2024 14:55
Previsão: 12/05/2024

Anexos

Requerimento.pdf
Estudo Técnico Preliminar.pdf
Termo de Referência.pdf
Orçamento - Orçamento Oficina do Coelho.pdf
cnd federal 032024.pdf
STUDIO NINA AVER ALT.02.pdf
cnd federal 032024.pdf
CERTIDAO ESTADUAL 032024.pdf
MUNICIPAL 032024.pdf
cnd fgts 032024.pdf
cnd trabalhista 032024.pdf
Certidão Judicial Cível Negativa Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul - Certidão Judicial Cível Negativa de 1 Grau - Falência 032024.pdf
Declaração-1.pdf
Dados bancários.odt
Emissão NFS-e (3).pdf
Emissão NFS-e (4).pdf
Natal Bento terá apresentações nos bairros do município - Jornal SERRANOSSA Notícias de Bento Gonçalves e do mundo.pdf
Orçamento - Orçamento Oficina do Coelho.pdf
Orçamento - Orçamento-3.pdf
Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES_RS - Casa das Artes sedia espetáculos da Nina Aver Studio de Dança.pdf
Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES_RS - Workshops de dança ocorrem na Fundação Casa das Artes.pdf
Studio de Dança Nina Aver - Jornal Integração - Jornal OnLine.pdf



Documentos do Processo		
Descrição	Entregue	Observação
Cartão CNPJ - Receita Federal	Sim	
CONTRATO SOCIAL	Sim	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	Sim	
Certidão Negativa de Débitos -CND, com a Fazenda Federal	Sim	
Certidão Negativa de Débitos Estadual	Sim	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	Sim	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	Sim	
ORÇAMENTO 1	Sim	
PROVA DE REGULARIDADE FGTS	Sim	
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE	Não	
TERMO DE REFERÊNCIA	Sim	
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Sim	
Requisição	Sim	
DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA LICITANTES	Sim	

Observação
Contratação da Empresa Studio de Dança Nina Aver, que se apresentará nos dias 24 de março de 2024 e 30 de março de 2024.

SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE

TURISMO

Requerente

Comprovante de Entrada de Processo		
Nome:	876169655 - SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Processo:	7044/2024 Cód. Verificador: 1095Q55H	
Assunto:	LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE 100% DIGITAL	
Observação:	Contratação da Empresa Studio de Dança Nina Aver, que se apresentará nos dias 24 de março de 2024 e 30 de março de 2024.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.992.484/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2012
NOME EMPRESARIAL STUDIO DE DANCA NINA AVER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO DE DANCA NINA AVER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.92-9-01 - Ensino de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VITORIA	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****
CEP 95.700-540	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATIAVER1@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9130-1991
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **13:50:15** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves

PROTOCOLO Nº 7075/2024

OBJETO: Contratação da empresa Studio de Dança Nina Aver

Trata-se de um pedido de abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Secretaria Municipal De Turismo, para contratação de empresa Studio de dança Nina Aver, no dia 23 de Março de 2024 e 30 de Março de 2024 na Doce Páscoa. O orçamento foi coletado pela Secretaria solicitante e revisado pelo Setor de Compras. Por se tratar de um serviço com características singulares não foi possível fazer a conferência do orçamento. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência foram elaborados pela Secretaria solicitante e revisados pelo Setor de Compras. O item não encontra-se em Registro de Preços vigente.

Encaminhado para análise e Parecer Jurídico.

Bento Gonçalves, 14 de Março de 2024.

Setor de Compras



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL

P A R E C E R
Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 7044/2024

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Turismo, para contratar, através de Inexigibilidade de Licitação, o Studio de Dança Nina Aver Ltda. Me, para apresentação dois espetáculos, durante a programação da Páscoa.

De largada, cumpre destacar que a verificação do preço, a justificativa para a contratação, bem como a escolha do contratado desbordam da apreciação jurídica, portanto não serão objeto de apreciação deste parecer, uma vez que cabe a esta assessoria a análise jurídica da demanda. Salienta-se que compete a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, bem como não lhe cabe adentrar em aspectos relativos à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza diversa da jurídica, tais como, por exemplo, de engenharia, contábil, ambiental, administrativa e pedagógica entre outros.

De tal sorte, as considerações ora feitas devem ser encaradas como um alerta para que, caso a autoridade administrativa julgue oportuno, em prol da sua própria segurança jurídica, complemente a justificativa apresentada, caso entenda pela contratação direta ou, do contrário, pela realização de licitação.

Neste sentido, o Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (grifamos e sublinhamos)*

Feitas as considerações, passa-se a opinar.

1. Do dever de licitar

Primeiramente, importante que se diga que **vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação**, consoante preceituado no artigo 37, XXI, da Constituição Federal. Busca-se, desse modo, obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência. No entanto, a própria Lei Maior dispõe que há exceções a regra de licitar, possibilitando a contratação direta.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello “a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.”

Destarte, não deve o Administrador Público, por meio de justificativas genéricas, fugir do cumprimento da lei (princípio da legalidade), por expressa vedação constitucional (art. 37, *caput*, da CF/88). É a lei que define as hipóteses de contratação direta pela administração pública na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação e a elas o administrador está restrito.

Regulamentando a norma constitucional, a Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que a licitação se destina a garantir a observância do princípio da isonomia e deve ser processada à luz dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Fixado que a lei estabelece a obrigatoriedade do procedimento licitatório para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços, tem-se que ela própria cria exceções que permitem seja a licitação dispensável ou inexigível. Estas exceções estão alinhadas nos artigos 74 e 75.

2. Da inexigibilidade de licitação fundada no inciso II, do art. 74

O inciso II, do art. 74, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de artistas através da Inexigibilidade de Licitação, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

*II - contratação de **profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;** (grifamos e sublinhamos)*

A contratação referida pela Administração, sem a realização de prévia licitação, somente será possível se preenchidos os requisitos para a inexigibilidade de licitação, previstos no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **o que dependerá da comprovação da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, relativamente ao trabalho desenvolvido pelo profissional escolhido.**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL

Nesse aspecto, vale ressaltar a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

*Ressalta-se que não é qualquer serviço que dá azo à inexigibilidade, mas só os de natureza especial, que requerem a intervenção dum especialista, cujos dotes são acima da média. Não significa que haja somente um especialista para prestar o serviço; ao contrário, pode haver vários. **Porém cotejá-los implica critérios subjetivos, incompatíveis com a objetividade que se demanda em toda licitação pública.** (grifamos)*

Sobre o tema, insta colacionar trechos de decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS:

*Item 2.1.1 (fls. 191 e 427/429) – **Indevida inexigibilidade de licitação e ausência de justificativa de preço.** A Administração contratou dois profissionais para que ministrassem aulas de dança e de música, sendo um desses, contratado como empresário individual e o outro como pessoa jurídica, sem a realização de licitação. **A ausência de certame foi justificada pela inexigibilidade para a contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública. Ademais, o processo de inexigibilidade não contou com justificativa do preço.** Inobservância ao inciso III do parágrafo único do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Item 2.1.2 (fls. 192 e 427/429) – **Deficiente descrição do objeto e da forma de prestação dos serviços.** A Administração contratou a prestação dos serviços de aula de dança e de música sem que os contratos especificassem o objeto contratado. **Infringência aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.**¹ (grifamos)*

Neste aspecto, o Tribunal de Contas da União – TCU:

*Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que **o contrato de exclusividade é***

¹ CONTAS DE GESTÃO. Número 005556-02.00/13-4. Data 22/09/2015. Publicação 07/10/2015. Órgão Julg. PRIMEIRA CÂMARA. Relator CONS. CESAR SANTOLIM. Gabinete ALGIR LORENZON.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL

imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993.² (grifamos)

*Para a contratação direta de profissional do setor artístico (art.25, inciso III, da Lei 8.666/93) por meio de intermediário, exige-se a comprovação da existência de contrato de exclusividade entre a empresa ou o empresário contratado e o artista, **não sendo suficiente documento que confere exclusividade apenas para o dia da apresentação e restrita à localidade do evento.**³ (grifamos)*

É possível a realização de pregão com vistas à contratação de artistas e bandas de renome local ou regional, pois o objeto é passível de atendimento por qualquer pessoa jurídica que consiga mobilizar os profissionais que atuam no setor nas referidas bases geográficas e não há incompatibilidade entre apresentações musicais e o conceito de serviço comum.⁴ (grifamos)

Em comentários à matéria, JUSTEN FILHO ensina:

*Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. **Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.** (grifamos)*

Outro requisito é que a contratação deverá ser realizada *diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, sendo assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no país ou em estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*⁵

No presente caso, a Secretaria pretende contratar diretamente a empresa realizadora dos espetáculos.

Tais elementos, portanto, deverão ser apreciados pela autoridade superior, verificando se os argumentos trazidos são suficientes para justificar a inviabilidade de competição, a experiência e a consagração do pretenso, do contrário, a licitação se impõe.

² Acórdão 1341/2022-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES

³ Boletim de Jurisprudência 110/2015

⁴ Boletim de Jurisprudência 352/2021

⁵ § 2º, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL

3. Da instrução do processo com base no art. 72

Convém esclarecer que o art. 72 da legislação em comento requer a instrução dos processos de dispensa e de inexigibilidade com documentos que confirmam legalidade à contratação.⁶

Consta nos autos o estudo técnico preliminar e o termo de referência, revisados pelo setor de Compras, que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Verifica-se que os incisos propostos pela legislação estão preenchidos, ou, seu não preenchimento, justificado, ainda que sucintamente, mas sob responsabilidade de quem o elaborou, sem adentrar ao mérito e ao aspecto técnico, já que tais exames desbordam a verificação jurídica.

No caso da contratação em tela, como não é possível estimar o valor do objeto, o pretenso contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.⁷

A Secretaria pretende justificar o preço da contratação, com a apresentação de notas fiscais.

Cabe referir que a proposta realizada para Bento Gonçalves é para duas apresentações, que totalizam o valor de R\$ 7.600,00. Portanto, diante das notas fiscais apresentadas, caberá à solicitante apurar, efetivamente, se os valores ofertados para o Município são os mesmos praticados no mercado.

Estas informações deverão ser analisadas pela solicitante, bem como pelo Setor de Compras, a fim de certificar que o preço proposto está de acordo com o praticado pelo mercado. Neste aspecto, no âmbito desta Administração, existe regulamento aderente às diretrizes da Lei, consubstanciado no Decreto 11.477/2022, sendo que os requisitos lá pontuados deverão ser seguidos pela requisitante. Ressalta-se que, a Secretaria requisitante e o Setor de Compras deverão adotar as medidas pertinentes para que o preço esteja de acordo com o

⁶ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

⁷ § 4º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL

praticado pelo mercado, através de ampla pesquisa e comparação nos instrumentos disponíveis, explorando, inclusive, as hipóteses de composição de orçamento autorizadas pela legislação, utilizando, preferencialmente, a pesquisa em portais e o conflito com contratações semelhantes, a fim de garantir ao Município o encontro com a proposta mais vantajosa. Esclarece-se que a análise dos orçamentos e da pesquisa de mercado realizada desborda a conferência jurídica, já que importa competência técnica do Setor de Compras e da Secretaria requisitante, sobre a qual esta assessoria não detém condições de aferir.

A requisição de compras, relaciona a dotação orçamentária que suportará a contratação, cabendo ao setor competente demonstrar a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).

Ato contínuo, deve haver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas pela Administração. Assim é que a existência de previsão orçamentária para o exercício financeiro em que se realizará a despesa, consoante se vê do inciso II, do art. 167, da Constituição Federal, art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, é condição prévia a ser observada antes da assunção de quaisquer obrigações financeiras. Neste passo, as regras pertinentes ao direito financeiro anteriormente aludidas vedam a realização de despesa sem que tenha sido contemplada nas respectivas leis orçamentárias. Ou seja, para a Administração realizar despesas é imprescindível a existência de previsão orçamentária suficiente para cobri-la.

Os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato deverá estar pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de profissional do setor artístico, pelas razões indicadas pela Secretaria, já que, somente assim estará atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que, a verificação e a confirmação de que a contratação, bem como os preços propostos estão devidamente justificados, desborda da análise jurídica e devem ser avalizados pela autoridade superior, bem como pela Secretaria solicitante.

Ademais, ao selecionar o contratado espera-se que a requisitante tenha observado os requisitos exigidos pela Lei, especialmente no que se refere a reputação destes profissionais, pois, através deste exame criterioso estar-se-á dando amparo à contratação, podendo concluir que se tratam de profissionais de prestígio e consagrados pela opinião pública. **Sobretudo, é necessário que a contratação atenda ao interesse público.**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PROCURADORIA-GERAL

4. Conclusões

Diante do exposto e, tendo em vista que a análise e a aprovação da justificativa para a escolha do contratado, bem como do preço proposto não cabem à assessoria jurídica, **entendendo a autoridade superior e a Secretaria requisitante que a escolha do artista e o valor proposto estão cabalmente justificados**, além disso, **que presente o interesse público**, a contratação poderá ser realizada com base no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação, condicionada, contudo, a apresentação de todos os documentos pertinentes, especialmente as negativas fiscais, caso não apresentadas ou caso as apresentadas, por ventura, estiverem vencidas, saneados eventuais apontamentos realizados neste parecer e desde que o preço proposto esteja dentro da realidade do mercado.

Cabe ressaltar, inclusive, que o pagamento de quaisquer despesas / taxas por ventura existentes, devidas ao ECAD, em decorrência da legislação pertinente acerca dos Direitos Autorais, deverá ser suportado pela pretensa contratada.

Deverá ser garantida ampla publicidade do referido processo, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da formalização e/ou da autorização da contratação, conforme inciso II, do art. 94.

Para fins de publicidade específica da contratação de artista, a divulgação deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e demais despesas específicas, vide § 2º, do art. 94.

Salienta-se que as apresentações artísticas oferecidas pelo Município devem ser realizadas em locais públicos, abertos, de amplo acesso, observando, em todos os casos, o atendimento ao interesse público que deve fundamentar os atos da Administração.

Por último, cumpre esclarecer que na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis (art. 73), já que constitui ilícito penal admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei, conforme prevê o art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

S.m.j., é o parecer.

Encaminha-se para apreciação e decisão da autoridade superior.

Bento Gonçalves, 14 de março de 2024.

FERNANDA GROLI

Assessora Jurídica - OAB/RS 117.183

Observação: o número das folhas referido neste parecer foi gerado através da juntada dos arquivos constantes no processo digital, na opção "juntar arquivos".



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Senhor Prefeito

Manifesto estar de acordo à contratação.

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Processo: 7044/2024

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ao Setor de Licitações:

Autorizo a contratação, através de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no Inciso II, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, do grupo artístico Studio de Dança Nina Aver Ltda., no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, para integrar a programação da Doce Páscoa, consoante parecer da Assessoria Jurídica e manifestações do Secretário Municipal de Turismo e da Secretária Municipal de Finanças.

Em 18.03.2024.

Diogo Segabinazzi Siqueira,
Prefeito de Bento Gonçalves.



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 7044/2024

Requerente: SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Assunto: LICITAÇÃO

Subassunto: INEXIGIBILIDADE 100% DIGITAL

Origem:

Usuário: DAVI DA ROLD SANGUITAO

Repartição: SEMTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO

Data/Hora: 19/03/2024 15:03

Observação: Homologo e adjudico

Ass: _____

Destino:

Repartição: SEFIN - COMPRAS

Responsável: GILMAR REGINATO

Data/Hora: 19/03/2024 15:03

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____